



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 07 DE OUTUBRO DE 2013.

1 Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às quinze horas,
2 realizou-se a sessão ordinária mensal do Conselho Universitário da Universidade
3 Federal de Alagoas (CONSUNI/UFAL), na Sala dos Conselhos Superiores Prof.
4 *Eduardo Almeida da Silva*, localizada no prédio da Reitoria do *Campus Universitário*
5 *Reitor Aristóteles Calazans Simões* (Maceió-AL), sob a Presidência da Vice-Reitora,
6 Prof^a. Rachel Rocha de Almeida Barros, contando com a presença dos seguintes
7 Conselheiros: Prof. Valmir de Albuquerque Pedrosa (PROGINST), Felipe José de
8 Queiroz Sarmiento (Rep. da PROGRAD), Prof^a. Simoni Margareti Plentz Meneghetti
9 (PROPEP), Silvia Regina Cardeal (PROGEP), Prof. Pedro Nelson Bonfim Gomes
10 Ribeiro (PROEST), Prof. Eduardo Silvio Sarmiento Lyra (PROEX), Prof. Gaus Silvestre
11 de Andrade Lima (CECA), Prof^a. Maria das Graças Marinho de Almeida (CEDU), Prof.
12 Luciano Barbosa dos Santos (CTEC), Prof. João Xavier de Araújo Júnior (ESENFAR),
13 Prof^a. Verônica Robalinho Cavalcanti (FAU), Prof. Andreas Joachim Krell (FDA), Prof.
14 Luiz Antônio Palmeira Cabral (FEAC), Prof^a. Eliane Barbosa da Silva (FALE), Prof^a.
15 Lucy Vieira da Silva Lima (FAMED), Prof^a. Terezinha da Rocha Ataíde (FANUT), Prof^a.
16 Ana Maria Ávila Mendonça (FSSO), Prof. Marcos Antônio Lima Moura (ICAT), Prof^a.
17 Theresinha de Jesus Carvalho Calado (ICBS), Prof. Evaldo Mendes da Silva (ICS),
18 Prof. Marcus de Melo Braga (IC), Prof. Crisógono Rodrigues da Silva (IF), Prof. José
19 Vicente Ferreira Neto (IGDEMA), Prof. Enildo Marinho Guedes (ICHCA), Prof. Marcio
20 Henrique Batista da Silva (IM) e Prof. Edson de Souza Bento (IQB). Representantes
21 Docentes: Prof^a. Elza Maria da Silva, Prof. Elton Lima Santos, Prof^a. Maria Aparecida
22 Batista de Oliveira, Prof. Cicero Adriano Vieira Santos, Prof^a. Maria Adriana da Silva
23 Torres, Prof^a. Elaine Cristina Pimentel Costa e Prof. Márcio Gomes Barboza
24 (ADUFAL). Representantes Técnicos-Administrativos: Wellington da Silva Pereira,
25 Evilázio Freire de Oliveira, Analice Dantas Santos, José Jerônimo da Silva, Risonilda
26 Costa da Silva e Jeamerson dos Santos (SINTUFAL). Representantes Discentes:
27 Emanuel Lucas de Barros e Mona de Melo Spinassé. **PAUTA: I – Abertura e**
28 **verificação do nº. de Conselheiros presentes:** Havendo o quórum necessário, a
29 Vice-Presidente do Conselho dá início aos trabalhos da sessão. A Conselheira
30 Risonilda Costa (Rep. Téc.-Adm.) pede a palavra para questionar a sua solicitação de
31 inclusão na pauta sobre a demissão do servidor José Roberto Marinho da Silva,
32 técnico em radiologia, ato administrativo consolidado pela portaria reitoral nº. 1.726,
33 de 22 de agosto de 2013. A Vice-Presidente faz o relato do assunto, informando que
34 a situação decorre do parecer conclusivo de um Processo Administrativo Disciplinar
35 (PAD) regularmente instaurado, o qual obteve o devido acompanhamento por parte
36 da Procuradoria Geral da UFAL, e que resultou na penalidade de demissão ao
37 referido servidor. Esclarece ainda que, foi realizada uma consulta formal à
38 Procuradoria da UFAL quanto à inclusão na pauta e apreciação do assunto pelo
39 CONSUNI, cuja resposta indica que o Conselho Universitário não é instância
40 competente para proceder a revisão ou reanálise sobre a demissão ocorrida. Para
41 tanto caberia ao servidor penalizado recorrer ao Poder Judiciário a fim de questionar
42 a decisão administrativa aplicada. A Conselheira Risonilda Costa discorda do parecer
43 da Procuradoria e insiste em que o tema seja apreciado e decidido pelo plenário do
44 CONSUNI, alegando que recebeu a resposta da sua solicitação apenas no dia de
45 hoje, antes do início da sessão, embora tenha encaminhado o seu pedido desde o
46 dia 13 de setembro. O Secretário dos Conselhos procede a leitura do pedido da
47 conselheira e o parecer da Procuradoria. A Conselheira Risonilda Costa afirma
48 também que não está pedindo para reverter a demissão, apenas defende a
49 discussão do assunto, pois os servidores da UFAL não podem ser demitidos sem
50 provas, com os vícios e as falhas identificadas no processo. É concedida a palavra ao
51 Conselheiro Evilázio Oliveira (Rep. Téc.-Adm.) que se solidariza com o pedido da



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 07 DE OUTUBRO DE 2013.

52 conselheira, enfatizando que esta demissão é muito grave para os servidores da
53 UFAL. Alega que existem informações e indícios de irregularidades neste processo,
54 daí acha importante que o assunto seja tratado neste colegiado, para que se tome
55 ciência do ocorrido e que não se trata de readmissão do servidor, mas de dar
56 transparência ao referido caso. A Vice-Presidente prossegue afirmando que não
57 acata o pedido de inclusão em pauta pelos motivos já expostos no parecer da
58 Procuradoria da UFAL. **II – Discussão e aprovação da Ata da sessão anterior:** O
59 Secretário dos Conselhos esclarece que a ata foi enviada com a devida antecedência
60 e indaga aos Conselheiros presentes se existe algum indicativo de alteração da
61 mesma. A Conselheira Graça Marinho (CEDU) apresenta pedido de incorporação de
62 texto, na ata, acerca da discussão sobre a progressão funcional docente.
63 **DELIBERAÇÃO:** Aprovada, com 38 (trinta e oito) votos favoráveis e 02 (duas)
64 abstenções, a ata da sessão ordinária mensal do dia 05/08/2013. **III – Ordem do**
65 **Dia: 1) Análise e deliberação sobre a proposta de concessão do Título de**
66 **DOCTOR HONORIS CAUSA ao Escritor Moçambicano MIA COUTO:** Trata-se de
67 proposta de iniciativa da Unidade Acadêmica Centro de Educação (CEDU) para a
68 concessão do referido título ao biólogo, professor e escritor moçambicano Antonio
69 Emílio Leite Couto, mais conhecido como MIA COUTO, considerado como um dos
70 maiores escritores contemporâneos, o qual percorre por diversos gêneros literários
71 (poesia, conto, crônica e romance). A proposição atende plenamente aos pré-
72 requisitos estabelecidos pelo Estatuto e Regimento Geral da UFAL e obteve a
73 aprovação do Conselho daquela Unidade Acadêmica na reunião ocorrida em
74 22/11/2013. É concedida a palavra à Professora Leda Almeida, docente do CEDU,
75 que faz a defesa e a apresentação da proposta enaltecendo a importância de Mia
76 Couto no cenário internacional, como militante incansável e combatente das
77 injustiças sociais e dos direitos humanos em seu país. Através da literatura reinventa
78 um novo jeito de se fazer política. Afirma que a concessão deste título representará,
79 para a UFAL, um movimento significativo de reconhecimento da cultura afro-
80 brasileira. Relata os diversos prêmios alcançados pelo autor. Dando prosseguimento,
81 é concedida a palavra à representante do Núcleo de Estudantes Africanos da UFAL,
82 Sônia André, a qual reforça a defesa da concessão. A Conselheira Verônica Robalinho
83 (FAU) reconhece o valor inquestionável desta concessão, embora questione porque
84 não houve o envolvimento e a participação de outras Unidades Acadêmicas neste
85 processo, tais como a Faculdade de Letras (FALE) e o Instituto de Ciências Biológicas
86 (ICBS). A Conselheira Maria Aparecida (Rep. Docente) demonstra o seu
87 estranhamento, diante das considerações feitas aqui sobre a necessidade de
88 consulta a outras unidades para a concessão do referido título, já que essa questão
89 posta aqui e agora, não poderá ser o parâmetro para análise da matéria no
90 CONSUNI. Parabeniza o CEDU pela brilhante ideia, pois com o aval de seus pares
91 solicita este título pelo reconhecimento político, pedagógico, literário e notabilidade
92 de suas obras. Mia Couto é reconhecido no Brasil e mundialmente premiado pela
93 forma política e poética em que traduz a opressão, a discriminação racial, o
94 sofrimento, a resistência e o salto qualitativo do povo negro moçambicano para a
95 construção de sua liberdade. Esse nascer é político e amoroso, em prol de uma
96 sociedade justa e igualitária. Por tudo que esse cidadão do mundo representa
97 conclamamos os conselheiros/as a conceder esse título a esse grandioso poeta. O
98 Conselheiro Antonio Passos (Rep. Docente) pede a palavra e, da mesma forma,
99 reforça a defesa da concessão do título. Dando prosseguimento, o Secretário dos
100 Conselhos esclarece sobre os procedimentos relacionados à votação a ser
101 encaminhada, de forma secreta e individual, conforme dispõe o Estatuto da
102 Universidade e, em especial, quanto ao disposto no § 3º do artigo 102 do Regimento



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 07 DE OUTUBRO DE 2013.

103 Geral da UFAL, bem como da necessidade de quorum específico de mais de 2/3 (dois
104 terços) para esta deliberação, o equivalente a 36 (tinta e seis) votos.
105 **DELIBERAÇÃO (VOTAÇÃO SECRETA):** Registrado 26 (vinte e seis) votos
106 favoráveis, 11 (onze) votos contrários e 03 (três) abstenções, a proposta é
107 formalmente rejeitada por não ter sido alcançado o mínimo de votos necessários,
108 para a devida aprovação, neste momento. A Conselheira Graça Marinho (CEDU)
109 lamenta o resultado da votação e agradece a todos que votaram pela concessão do
110 título. Espera que os votos contrários não tenham sido ocasionados pela falta de
111 outras Unidades Acadêmicas neste processo, como foi comentado. A Conselheira
112 Theresinha Calado (ICBS) se sente na obrigação de fazer sua declaração de voto
113 favorável à concessão, diante da situação colocada. A Conselheira Risonilda Costa
114 (Rep. Téc.-Adm.) também faz sua declaração de voto favorável. A Conselheira
115 Analice Dantas (Rep.Téc.-Adm.) solicita registro de voto favorável ao título e
116 lamenta profundamente a decisão deste conselho. A Conselheira Maria Aparecida
117 (Rep. Docente) apresenta formalmente a seguinte declaração de voto: "Quero aqui
118 registrar publicamente o meu voto favorável, com muito gosto acadêmico à outorga
119 do título de Dr. Honoris Causa ao poeta moçambicano Mia Couto, e dizer que
120 respeitando a decisão democrática daqueles/as que votaram contra, não posso
121 deixar de expressar, enquanto mulher negra que sente na pele e na alma a
122 discriminação racial, a minha tristeza acadêmica por tudo que presenciei aqui hoje.
123 A rejeição da Universidade Federal de Alagoas a outorga desse título ao escritor Mia
124 Couto, para mim significa a negação ao diálogo com a diáspora negra africana, com
125 a realocização do negro/a com experiência de seu próprio lugar e, sobretudo, a
126 dialecicidade da educação como um ato eminentemente de partilha, pedagógico e
127 político. Saio hoje daqui muito triste com esse resultado e esperando que essa
128 decisão seja futuramente revista." O Conselheiro Antonio Passos (Rep. Docente)
129 afirma que respeita a votação, embora entenda que o resultado surpreendeu a todos
130 os presentes. Ressalta a necessidade de que assuntos como este devam ser feitos
131 com votação aberta e não secreta. A Conselheira Elaine Pimentel (Rep. Docente)
132 declara seu voto favorável à matéria, concordando com os argumentos das
133 conselheiras Aparecida e Analice, ressaltando que a decisão é do conselho e da
134 Universidade e não deve ter relação apenas com a origem da proposta, seja dessa ou
135 daquela Unidade Acadêmica. O Conselheiro Cícero Adriano (Rep. Docente) também
136 declara o seu voto favorável e reforça o entendimento do conselheiro Antonio Passos
137 acerca do fim do voto secreto no CONSUNI. A Conselheira Lucy Vieira (FAMED)
138 declara que votou favoravelmente pela concessão. O Conselheiro Jeamerson Santos
139 (Rep. SINTUFAL) reflete sobre o que foi deliberado e sobre a necessidade do voto
140 aberto no CONSUNI. A Conselheira Verônica Robalinho (FAU) afirma que seu voto foi
141 favorável, acreditando que a figura do Mia Couto transcende determinadas questões
142 aqui colocadas que possam parecer como individuais e personalistas. O Secretário
143 dos Conselhos esclarece que nada impede que a matéria possa ser novamente
144 apreciada e deliberada posteriormente. **2) Homologação de Resoluções**
145 **aprovadas "Ad Referendum" do CONSUNI: 2.1) Resolução nº. 19/2010-**
146 **CONSUNI/UFAL:** Trata-se da aprovação do Programa de Pós-Graduação em
147 ENSINO NA SAÚDE (Mestrado Profissional) vinculado à Unidade Acadêmica
148 Faculdade de Medicina (FAMED), que deveria ter sido homologada em tempo hábil.
149 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação solicita a efetiva homologação do
150 referido programa, tendo em vista a regularidade de funcionamento do referido
151 curso, o qual foi previamente supervisionado e aprovado pela CAPES.
152 **DELIBERAÇÃO:** Resolução homologada com 38 (trinta e oito) votos favoráveis e 02
153 (duas) abstenções. **2.2) Resolução nº. 53/2013-CONSUNI/UFAL:** (Processo nº.



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 07 DE OUTUBRO DE 2013.

154 020745/2013-69) Trata-se da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de
155 Graduação em Medicina. Proposta elaborada pela Direção da Unidade Acadêmica
156 Faculdade de Medicina (FAMED/UFAL) sobre a necessidade de reestruturação e
157 diversas alterações a serem realizadas na atual matriz curricular do referido curso,
158 tais como o ajuste de carga horária de disciplinas obrigatórias e do Internato
159 (Estágio Curricular Obrigatório). O assunto contou com a aprovação favorável do
160 Conselho Superior daquela Unidade Acadêmica, na reunião ocorrida no dia
161 10/07/2013. A proposta recebeu o Parecer Técnico favorável da Pró-Reitoria de
162 Graduação - *PROGRAD/UFAL*, baseado nas Diretrizes Curriculares Nacionais e na
163 normatização interna do CONSUNI e CEPE/UFAL, com implantação prevista para o
164 segundo semestre do ano letivo de 2013. A matéria recebeu a aprovação da Câmara
165 Acadêmica do CONSUNI no dia 12/08/2013. **DELIBERAÇÃO:** Resolução
166 homologada com 37 (trinta e sete) votos favoráveis e 03 (três) abstenções. **2.3)**
167 **Resolução nº. 54/2013-CONSUNI/UFAL:** (*Processo nº. 021137/2013-71*) Trata-
168 se da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina
169 Veterinária. Proposta apresentada pela Direção Acadêmica do *Campus* Universitário
170 de Arapiraca sobre a necessidade de alterações a serem realizadas na matriz
171 curricular do PPC do curso de Medicina Veterinária da Unidade de Ensino Viçosa-AL,
172 buscando-se atender: ajuste de carga horária total e de disciplinas obrigatórias;
173 mudança no ordenamento de disciplinas obrigatórias nos períodos ofertados; maior
174 afinidade de conteúdos programáticos relacionados à área da Saúde; reestruturação
175 da atual matriz curricular transferindo do Eixo das Agrárias para o Eixo da Ciência da
176 Saúde. O assunto contou com a aprovação favorável do Conselho Superior daquela
177 unidade universitária, na reunião ocorrida no dia 17/07/2013. A proposta recebeu o
178 Parecer Técnico favorável da Pró-Reitoria de Graduação - *PROGRAD/UFAL*, baseado
179 nas Diretrizes Curriculares Nacionais e na normatização interna do CONSUNI e
180 CEPE/UFAL, com implantação prevista para o segundo semestre do ano letivo de
181 2013. A matéria recebeu a aprovação unânime da Câmara Acadêmica do CONSUNI
182 no dia 12/08/2013. **DELIBERAÇÃO:** Resolução homologada com 37 (trinta e sete)
183 votos favoráveis e 03 (três) abstenções. **2.4) Resolução nº. 55/2013-**
184 **CONSUNI/UFAL:** (*Processo nº. 022266/2013-87*) Trata-se do Termo de Convênio
185 celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas - UFAL e o **INSTITUTO**
186 **EMPREENDEDOR ENDEAVOR**, objetivando a participação nos direitos de utilizar,
187 reproduzir, transmitir e exibir os materiais educativos do *Programa "BOTA PRA*
188 *FAZER - CRIE SEU NEGÓCIO DE ALTO IMPACTO"*, salientado-se a importância da
189 difusão do Empreendedorismo em nossa Universidade. Constam nos autos o parecer
190 técnico favorável da Pró-Reitoria de Gestão Institucional - *PROGINST*, bem como a
191 recomendação favorável da Procuradoria Geral da UFAL, conforme consta no Parecer
192 nº. 335/2013 e no despacho nº. 323/2013-PGF/UFAL. **DELIBERAÇÃO:** Resolução
193 homologada com 35 (trinta e cinco) votos favoráveis e 05 (cinco) abstenções. **3)**
194 **Processo nº. 022215/2013-55 - PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS**
195 **TÉCNICOS DE ARTE DRAMÁTICA, DANÇA, MÚSICA e INSTRUMENTO**
196 **MUSICAL):** Trata-se de proposta apresentada pela Direção da ESCOLA TÉCNICA DE
197 ARTES, vinculada à Unidade Acadêmica Instituto de Ciências Humanas,
198 Comunicação e Artes (ICHCA/UFAL), buscando-se alterações que aprimoram o
199 desenvolvimento dos referidos cursos de acordo com as atualizações propostas.
200 Além disso, também foi apresentado o Projeto Pedagógico de implantação do Curso
201 Técnico de Produção em Moda. As propostas receberam o Parecer Técnico favorável
202 da Pró-Reitoria de Graduação - *PROGRAD/UFAL*, baseado nas Diretrizes Curriculares
203 Nacionais para o Ensino Médio e para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
204 A matéria recebeu a aprovação unânime da Câmara Acadêmica do CONSUNI no dia



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 07 DE OUTUBRO DE 2013.

205 12/08/2013. **DELIBERAÇÃO:** Proposta aprovada com 39 (trinta e nove) votos
206 favoráveis e 01 (uma) abstenção. **4) Minuta sobre as ORIENTAÇÕES GERAIS**
207 **DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRIGENTES DAS UNIDADES ACADÊMICAS**
208 **E DO CAMPUS ARAPIRACA (Quadriênio 2014/2018):** O Secretário dos
209 Conselhos esclarece que a proposta já foi discutida pela Administração Superior em
210 conjunto com os Diretores das Unidades Acadêmicas, resultando na minuta ora
211 apresentada, que teve como parâmetro as normas adotadas na última eleição
212 ocorrida em 2010. Em seguida, procede a leitura integral da minuta para a análise
213 pontual dos destaques a serem feitos pelos conselheiros. Após alguns ajustes de
214 redação a Vice-Presidente submeteu a votação da matéria. **DELIBERAÇÃO:** Minuta
215 aprovada por ampla maioria de votos. **5) Processo nº. 022184/2013-32**
216 **(Interessado: Marco Antonio Chalita - CEDU):** Solicitação de reconhecimento de
217 título de Doutorado realizado no exterior, para fins de incentivo funcional no âmbito
218 interno da UFAL. Acompanham os autos a cópia da Certidão de Conclusão do Curso
219 devidamente autenticada pelo Consulado Brasileiro, a cópia de documentação
220 descritiva do histórico escolar, cópia (em CD) da Tese de Doutorado em Ciências do
221 Desporto realizada na Universidade do Porto - *Portugal*. Constam ainda cópias da
222 Portaria Reitoral de afastamento do solicitante, bem como do Parecer da Pró-Reitoria
223 de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP/UFAL) recomendando o atendimento ao
224 pleito, fundamentado nas Resoluções nºs. 23/84 e 64/97-CEPE/UFAL, bem como na
225 Portaria MEC nº 475/87, e no Decreto nº 94.664/87, que reconhecem a
226 documentação como válida, apenas no âmbito interno de cada Instituição Federal de
227 Ensino. A matéria recebeu a aprovação unânime da Câmara Acadêmica do CONSUNI
228 no dia 04/10/2013. **DELIBERAÇÃO:** Aprovado, com 31 (trinta e um) votos
229 favoráveis e 02 (duas) abstenções, o reconhecimento do título no âmbito da UFAL.
230 **6) Processo nº. 010224/2012-12 (Interessado: Sr. Enno Nagel):** Solicitação
231 de pedido de revalidação referente ao Título de Doutorado outorgado pelo
232 Departamento de Matemática e Informática da Universidade de *Munster*
233 *(Alemanha)*. Constam nos autos o Parecer da Coordenadoria de Pós-Graduação da
234 PROPEP/UFAL recomendando favoravelmente o atendimento ao pleito,
235 fundamentados nas condições previstas na Resolução nº. 24/2006-CONSUNI/UFAL e
236 na Ata da reunião da Comissão de Avaliação designada pelo Programa de Pós-
237 Graduação em Matemática da Unidade Acadêmica Instituto de Matemática/IM-UFAL.
238 A matéria recebeu a aprovação unânime da Câmara Acadêmica do CONSUNI no dia
239 04/10/2013. **DELIBERAÇÃO:** Aprovado, com 31 (trinta e um) votos favoráveis e 02
240 (duas) abstenções, a revalidação do título apresentado. **7) Apreciação de Projetos**
241 **Pedagógicos de Novos Cursos de Graduação:** A Vice-Presidente esclarece que
242 os processos elencados abaixo obtiveram o parecer técnico favorável da
243 Coordenação dos Cursos de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação -
244 PROGRAD/UFAL, todos devidamente fundamentados pelas normas da Resolução nº.
245 32/2005-CEPE/UFAL. Obtiveram ainda a aprovação unânime da Câmara Acadêmica
246 do CONSUNI no dia 04/10/2013. Trata-se da criação e implantação dos cursos:
247
248
249

Engenharia Florestal (Diurno) Bacharelado Proc. nº. 028926/2013-33	Unidade envolvida: CECA. Duração média: 10 a 15 semestres Vagas: 50 c/duas entradas. Previsão do início: 2014
--	--

Engenharia de Energias Renováveis	Unidade envolvida: CECA. Duração média: 10 a 14 semestres
--	---



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 07 DE OUTUBRO DE 2013.

(Diurno) Bacharelado/Proc. nº 028929/2013-77	Vagas: 50 c/duas entradas. Previsão do início: 2014
Agroecologia (Diurno) Bacharelado Proc. nº. 028933/2013-35	Unidade envolvida: CECA. Duração média: 10 a 15 semestres Vagas: 50 c/duas entradas. Previsão do início: 2014
Engenharia de Produção (Diurno) Bacharelado / Proc. nº. 029480/2013-64	Unidade envolvida: PENEDO. Duração média: 10 a 15 semestres. Vagas: 50 c/duas entradas. Previsão Início: 2015
Sistema de Informação (Noturno) Bacharelado / Proc. nº. 031951/2013-02	Unidade envolvida: PENEDO. Duração média: 08 semestres. Vagas: 50 c/duas entradas. Previsão do início: 2015
Ciências Biológicas (Noturno) Licenciatura Proc. nº. 029478/2013-95	Unidade envolvida: PENEDO. Duração média: 08 a 12 semestres. Vagas: 50 c/duas entradas. Previsão Início: 2014
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (Diurno) Licenciatura/Proc. nº 025523/2013-32	Unidade envolvida: FALE. Duração média: 08 semestres Vagas: 30 c/ entrada única. Previsão do início: 2014

250

251 Realizado o relato de todos os processos, é iniciada a discussão da matéria. O
252 Conselheiro Antonio Passos (Rep. Docente) ressalta que, na reunião da Câmara
253 Acadêmica foi elencada uma série de preocupações com a estrutura física já
254 existente, visando as principais garantias de funcionamento destes cursos. O
255 Conselheiro Márcio Barboza (Rep. ADUFAL) destaca sua preocupação referente à
256 denominação do curso de Engenharia de Energias Renováveis com relação ao futuro
257 registro profissional dos egressos deste curso, para que não haja posteriormente
258 nenhuma dificuldade decorrente desta aprovação. Questiona também sobre as
259 condições estruturais destes novos cursos, em especial aqueles da Unidade de
260 Ensino de Penedo e as possíveis dificuldades que surgirão posteriormente, relativas
261 à finalização das obras a serem executadas. O Conselheiro Emanuel Lucas (Rep.
262 Estudantil) também reforça a sua preocupação com a abertura de novos cursos e a
263 infra-estrutura e a assistência estudantil a ser garantida para os novos estudantes.
264 A Conselheira Analice Dantas (Rep.Téc.-Adm.) lembra da sua intervenção na
265 Câmara Acadêmica em que alertou da necessidade de haver uma exposição
266 detalhada sobre o andamento da execução das obras decorrentes do REUNI, para
267 que possamos aprovar novos cursos com mais segurança. Defende que também seja
268 pautada a discussão sobre a política de assistência estudantil, funcionamento da
269 concessão de bolsas, restaurante, transporte e mobilidade estudantil na UFAL. A
270 Conselheira Verônica Robalinho (FAU) solicita mais esclarecimentos sobre a
271 estrutura física e o quantitativo de professores a serem envolvidos. O Conselheiro
272 Luciano Barbosa (CTEC) solicita esclarecimentos do CECA quanto à preocupação
273 levantada pelo conselheiro Márcio acerca do registro profissional do curso de
274 Energias Renováveis. A Conselheira Adriana Torres (Rep. Docente) indaga sobre
275 como se deu a escolha destes cursos e se houve algum estudo de viabilidade dos
276 mesmos. Também reforça o entendimento sobre as ações de assistência estudantil.
277 Feitos os esclarecimentos pela Administração Superior é submetida a votação da
278 matéria. **DELIBERAÇÃO:** Projetos aprovados, com 29 (vinte e nove) votos
279 favoráveis e 01 (uma) abstenção. E nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente
280 deu por encerrada a presente sessão, da qual, para constar em registro, eu, Rômulo
281 Rogério Moreira Santos, Secretário dos Conselhos Superiores da UFAL, lavrei a
282 presente Ata, a qual após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo Magnífico



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL
(CONSUNI), OCORRIDA EM 07 DE OUTUBRO DE 2013.**

283 Reitor Eurico de Barros Lôbo Filho, por mim e pelos Conselheiros presentes à sessão
284 de aprovação. **ATA APROVADA NA SESSÃO ORDINÁRIA MENSAL DO DIA 17**
285 **DE MARÇO DE 2014.**